

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N° 943/72

Aprovado em 17/ 7 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Ricardo Pereira Lima Carvalho Professor-Assistente-Doutor de Defesa Fitossanitária, na Faculdade de Medicina Veterinária e agronomia Jaboticabal.

PROCESSO : CEE N° 1198/72
INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA
JABOTICABAL
ASSUNTO : S/ prorrogação de contrato de RICARDO PEREIRA LIMA
CARVALHO, Professor Titular do Departamento Defesa
Fitossanitária (Disciplina de Entomologia Agrícola) em
RDIDP.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR: WLADEMIR PEREIRA

Senhor Presidente.

HISTÓRICO:

O Sr. Ricardo Pereira Lima Carvalho, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, e indicado para continuar exercendo, em RDIDP, pelo prazo de 3 anos. De acordo com o que dispõe a Portaria CESESP n° 2/72, o interessado deveria ser contratado como Professor Assistente Doutor.

CONCLUSÃO

Considerando-se que o interessado era professor Titular antes da vigência da Portaria 2/72, considerando seu curriculum vitae, considerando o fato de que é Diretor da Faculdade, somos favorável a sua contratação como Professor Assistente Doutor, percebendo porém como professor Titular. Em síntese, nosso parecer é

favorável à renovação do contrato de trabalho do Professor Ricardo Pereira Lima Carvalho, em RDIDP, pelo prazo de 3 anos, como Professor Assistente Doutor, porém com os vencimentos de Professor Titular, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

São Paulo, 01 de junho de 1972

a) Conselheiro Wladimir Pereira

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação apontou como seu Parecer e conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha "Bandeira" de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 12 de junho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente